

# Reforma não garante que teto para alíquota do IVA será cumprido

11/07/2024

Um dos principais pontos da proposta de [regulamentação da reforma tributária](#) aprovada pela Câmara dos Deputados na noite de quarta-feira (10/7) é a trava para evitar que a alíquota do Imposto sobre Valor Agregado (IVA) seja maior do que 26,5%. Para os advogados tributaristas ouvidos pela revista eletrônica **Consultor Jurídico**, a ideia é boa, mas, na prática, gera incerteza, pois não há a garantia de que um eventual descumprimento do teto será corrigido.

O teto tributário foi inserido no artigo 465 do [Projeto de Lei Complementar \(PLP\) 68/2024](#). Segundo esse dispositivo, a soma das alíquotas de referência do IBS e da CBS (que serão estimadas nas avaliações quinquenais das mudanças a partir de 2030) não pode superar 26,5%.

Caso as estimativas ultrapassem esse patamar, o Executivo federal deverá encaminhar ao Congresso um PLP para propor “a diminuição das reduções de alíquotas” já previstas.

Os estados e municípios terão autonomia para estabelecer a sua alíquota parcial de IBS. A [emenda constitucional da reforma](#), promulgada no final do último ano, prevê que a alíquota de referência para cada ente federativo será definida pelo Senado, mas só será aplicada na ausência de lei local específica.

Como a alíquota de referência não precisa ser seguida, muitos setores econômicos ficaram com receio de que estados e municípios pudessem estipular patamares elevados de tributação. Por isso, pediram um teto.

## Passagem pelo Congresso

Na visão de **Cristiano Luzes**, sócio do escritório Serur Advogados, a medida é “bastante saudável”, pois indica que a discussão deverá passar pelo Congresso “antes de se cogitar por aumento da alíquota de referência”.

Com isso, ele vê o caminho aberto “para uma tributação mais uniforme, que sempre foi o propósito do modelo de IVA a ser implantado no Brasil”.

Por outro lado, o advogado ressalta que a aplicação desses limites “dependerá sempre da vontade política do Congresso”. Ou seja, não há garantia de segurança jurídica sem a colaboração do Legislativo.

**Ana Carolina Monguilod**, sócia do CSMV Advogados, considera “muito saudável” a preocupação com a alíquota, mas também ressalta que “a proposta poderá acabar sendo inócua” por depender de uma lei complementar.

Ainda segundo ela, a medida pode “gerar contencioso se efetivamente implementado o reequilíbrio”.

Na mesma linha, **Morvan Meirelles Costa Junior**, da banca Meirelles Costa Advogados, critica o fato de a trava se basear na “mera possibilidade de sua revisão pelo Poder Executivo via PLP”.

Ele destaca que a proposta prevê como obrigação apenas a apresentação do “projeto de redução de diferenciações”, sem um prazo para isso e muito menos para deliberação e aprovação.

“Pensando em segurança jurídica, o mecanismo deveria prever a obrigatoriedade de revisão tendo como limite a alíquota de referência somada de 26,5%, além de prazo para esse trâmite (ou ao menos para apresentação do respectivo projeto).”

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Aprovado pela Câmara nesta quarta, projeto ainda será analisado pelo Senado

Outra possibilidade, segundo Costa Junior, seria determinar que a pauta do Congresso fosse travada até a análise do PLP. Mas nada disso está previsto no texto atual da regulamentação.

## Altos e baixos

No entendimento de **Daniela Teixeira**, do escritório Bento Muniz Advocacia, o teto de 26,5% “representa segurança jurídica ao impedir o aumento da carga tributária relativamente a esses tributos para compensar desonerações”.

Por outro lado, ela acredita que a garantia vinculada a uma “proposta de diminuição das reduções das alíquotas previstas para diversos setores no mesmo projeto” traz “insegurança e risco de aumento da tributação para os referidos segmentos”.

Isso porque, para alguns desses setores, “as reduções foram estabelecidas justamente com o objetivo de viabilizar a manutenção da carga tributária atual”.

O texto ainda estabelece que a diminuição das reduções das alíquotas “poderá ser diferenciada por produtos ou setores, motivando incerteza quanto aos efeitos da medida proposta”, de acordo com Daniela.

Para **Victor Hugo Rocha**, diretor jurídico do movimento Destrava Brasil (que defende uma reforma tributária ampla e definitiva), “é inegável que a fixação de um limite para a alíquota do IVA traz um certo grau de segurança jurídica, ao evitar oscilações extremas que possam desestabilizar o ambiente econômico”.

No entanto, ele diz ser “igualmente crucial que o sistema tributário se mantenha flexível e adaptável às mudanças socioeconômicas e regionais”. De acordo com o advogado, a imposição de um teto deve ser “um passo intermediário em direção a um sistema tributário mais equilibrado”.

O objetivo a longo prazo “deve ser a transição gradual da matriz arrecadatória, reduzindo a dependência sobre a base consumo e ampliando a tributação sobre renda e patrimônio, uma vez que estes são mais adaptáveis ao conceito da progressividade”, segundo Rocha.

Por isso, ele acredita que a trava de 26,5% “deve ser acompanhada de um esforço contínuo para aprimorar o sistema tributário brasileiro, adaptando-o às peculiaridades regionais e promovendo uma maior conscientização tributária entre os consumidores”.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jul-11/texto-da-reforma-nao-garante-que-teto-para-aliquota-do-iva-sera-cumprido/>